Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 32/2026

Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Saúde
Responsável pela Demanda: Maiara Marluci Espindola **Matrícula:** 2140-1
E-mail: saude@bracodotrombudo.sc.gov.br **Telefone:** (47) 3547-0481

1. **Objeto:**

Aquisição de câmara fria portátil destinada a conservação e transporte de vacinas e imunobiologicos.

2. **Justificativa da necessidade da contratação:**

a. **Justificativa da necessidade da contratação:**

A aquisição de câmara fria portátil faz-se necessária para garantir condições adequadas de conservação e transporte de vacinas e imunobiológicos, mantendo a temperatura recomendada pelos fabricantes e pelos órgãos de saúde competentes.

O equipamento permitirá maior segurança no armazenamento e deslocamento dos imunobiológicos, contribuindo para a preservação de sua qualidade e eficácia, bem como para a continuidade das atividades de vacinação realizadas pelo Município.

b. **Justificativa da escolha do contratado:**

A escolha do contratado foi realizada com base na pesquisa de preços efetuada, a qual foi complementada mediante consulta ao Banco de Preços, com o objetivo de verificar a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados no mercado.

Após a análise dos valores pesquisados, verificou-se que a empresa SUMLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.429.971/0001-61, apresentou proposta compatível com o objeto e vantajosa para o Município, considerando os resultados obtidos na pesquisa de preços.

3. **Descrições e quantidades**:

Item	Nome	Preço Unitário R$	Quantidade	Unidade	Preço Total R$
1	**Câmara Portátil para Conservação e Transporte de Vacinas e Imunobiológicos.** Sem rodas. Volume útil interno: Mínimo de 20 litros. Controle de temperatura: Faixa de +2°C a +8°C. Sistema para Homogeneização da Temperatura. Registro ativo na ANVISA.	7.901,80	1	UND	7.901,80

VALOR TOTAL R$ 7.901,80 (sete mil novecentos e um reais e oitenta centavos)

4. **Grau de prioridade da compra:** Média Prioridade
5. **Estimativa de valor:** R$ 7.901,80 (sete mil novecentos e um reais e oitenta centavos).
6. **Prazo de fornecimento:** A contratada terá o prazo de até 40 (quarenta) dias, contados da emissão da Solicitação de Fornecimento.
7. **Local e horário de entrega:** o objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Leopoldo Joenck, 119, centro, CEP – 89178-000, Braço do Trombudo/SC
8. **Recursos orçamentários:** 17- 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.500.1002.000000
9. **Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:** Não.
10. **Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação e servidor que fará a liquidação da despesa:**

Taissa Rúbia Hoeltgebaum – Gestor do contrato.
Maiara Marluci Espindola – Fiscal de contrato, responsável pela liquidação da despesa.
Taina Naiane Vicente Vieira – responsável pela pesquisa de preço.

Braço do Trombudo, 20 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 20/10/2026 13:43:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária Municipal de Saúde

OBSERVAÇÕES:

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 32/2026 (Secretaria Municipal de Saúde)

1. OBJETO

1.1 Aquisição de câmara fria portátil destinada a conservação e transporte de vacinas e imunobiologicos.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Item	Nome	Preço Unitário R$	Quantidade	Unidade	Preço Total R$
1	**Câmara Portátil para Conservação e Transporte de Vacinas e Imunobiológicos.** Sem rodas. Volume útil interno: Mínimo de 20 litros. Controle de temperatura: Faixa de +2°C a +8°C. Sistema para Homogeneização da Temperatura. Registro ativo na ANVISA.	7.901,80	1	UND	7.901,80

VALOR TOTAL R$ 7.901,80 (sete mil novecentos e um reais e oitenta centavos)

2.1. O valor total estimado para a contratação é de R$ 7.901,80 (sete mil novecentos e um reais e oitenta centavos)

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratada deverá fornecer a câmara fria portátil de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada.

3.2. O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de funcionamento, novo, sem uso, devidamente acondicionado e acompanhado dos manuais, acessórios e demais itens necessários à sua utilização.

3.3. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, no prazo estabelecido no Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3.4. A contratada será responsável pelo transporte, entrega e demais custos necessários ao fornecimento do equipamento, sem ônus adicional para o Município.

3.5. O equipamento será recebido provisoriamente para conferência das especificações e, após verificada sua conformidade, será realizado o recebimento definitivo.

3.6. Caso o equipamento apresente defeitos, avarias ou esteja em desacordo com as especificações contratadas, a contratada deverá providenciar sua substituição ou correção, sem qualquer ônus para o Município.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. A aquisição de câmara fria portátil faz-se necessária para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde relacionadas à conservação e ao transporte adequado de vacinas e imunobiológicos.

4.2. O equipamento permitirá manter condições adequadas de temperatura durante o transporte e demais deslocamentos, contribuindo para a preservação da qualidade, segurança e eficácia dos imunobiológicos.

4.3. A aquisição visa proporcionar maior segurança e eficiência nas atividades de vacinação realizadas pelo Município, garantindo condições adequadas para o acondicionamento dos imunobiológicos e evitando riscos decorrentes de conservação ou transporte inadequados.

5. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

5.1. A entrega da câmara fria portátil deverá ser realizada no local indicado pela Administração Municipal, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

5.2. O equipamento deverá ser entregue novo, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

5.3. O recebimento ficará condicionado à conferência do equipamento, verificando-se sua quantidade, características, integridade e conformidade com as especificações contratadas.

5.4. Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento, sem qualquer ônus para o Município.

5.5. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade do equipamento e do atendimento integral às condições estabelecidas na contratação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

6.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

6.3. Fornecer os itens conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

6.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, **exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.**

6.6. Reparar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação.

6.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, **não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.**

6.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

6.9. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

6.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato, devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

6.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

6.12. Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

6.13. As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas às sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

7.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

7.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

7.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

7.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

8.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob pena de suspenção do pagamento.

8.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações contratuais, pelo fiscal designado.

8.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

8.6.1. **O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.**

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

9.1. Os serviços objeto da presente contratação caracterizam-se como serviços comuns, uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, mediante especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A seleção do fornecedor será realizada mediante contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

9.3. A escolha do fornecedor deverá considerar a **proposta mais vantajosa para a Administração**, observando-se o menor preço global para a execução conjunta dos serviços de Concurso Público e Processo Seletivo, desde que atendidas integralmente as condições, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9.4. A contratação direta deverá observar, ainda, a comprovação da **habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, quando exigível**, bem como a demonstração da capacidade da empresa para a adequada execução dos serviços, conforme os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

10.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade da **Sra Taissa Rubia Hoeltgebaum**.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais:

- O fiscal responsável da Secretaria de Saúde será a **Sra. Maiara Marluci Espindola**

10.4. Compete ao fiscal:

I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços executados e materiais instalados.

10.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

11.2. As partes obrigam-se a:

I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

11.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

11.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vinculam este processo, independentemente de transcrição:

12.2. O Termo de Referência;

12.3. O Documento de formalização de demanda;

12.4. A Proposta do Fornecedor;

12.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

12.6. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

12.7. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste processo de contratação, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 20 de outubro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MAIARA MARLUCI ESPINDOLA
Data: 04/11/2026 16:02:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maiara Marluci Espindola
Secretária de Saúde

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Câmara Portátil para Conservação e Transporte de Vacinas e Imunobiológicos.

Pesquisa realizada entre 22/09/2026 13:57:54 e 22/09/2026 14:57:59

Relatório gerado no dia 20/10/2026 13:15:22 (IP: 138.186.144.224)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1

Câmara Portátil para Conservação e Transporte de Vacinas e Imunobiológicos. Sem rodas. Volume útil interno: Mínimo de 20 litros. Controle de tempera tura: Faixa de +2°C a +8°C. Sistema para Homogeneização da Temperatura. Registro ativo na ANVISA.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 2	1	R$ 8.214,70 (un)	-	R$ 8.214,70	100%	R$ 8.214,70

	Tipo Fonte	Descritivo	Data	Preço
1	Compras Governamentais	**Órgão Público:** MUNICIPIO DE HORIZONTINA / 644 - Setor de Compras e Licitações **Identificação:** 87612834000136-1-000307/2026	30/07/2026 09:07:00	R$ 9.276,00
2	Domínio Amplo	**Site:** Saúde Quick Shop **Identificação:** Anexo 1	22/09/2026 13:09:38	R$ 9.171,00
3	Preço Manual	**Fornecedor:** 95.952.230/0001-67 - MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO **Documento Comprobatório:** Anexo 2	20/10/2026 00:10:00	R$ 7.901,80
4	Outros Entes Públicos	**Órgão Público:** PM DE CARAZINHO **Identificação:** 44600-6-2026-PCE	03/03/2026 00:03:00	R$ 6.510,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8.536,40

Média dos Preços Obtidos: R$ 8.214,70

Valor do item em relação ao total

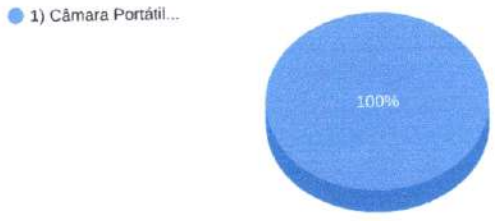

Quantidade de preços por item

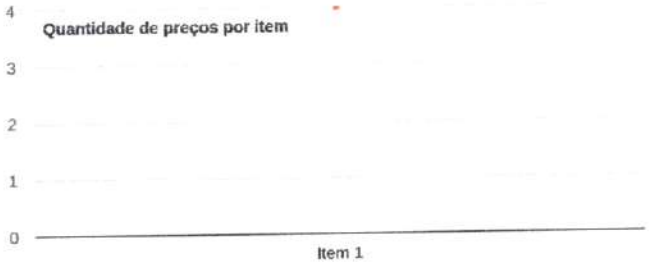

Valor Global: **R$ 8.214,70**

Detalhamento dos Itens

Item 1: Câmara Portátil para Conservação e Transporte de Vacinas e Imunobiológicos. Sem rodas. Volume útil interno: Mínimo de 20 litros. Controle de temperatura: Faixa de +2°C a +8°C. Sistema para Homogeneização da Temperatura. Registro ativo na ANVISA.

Preço Estimado: R$ 8.214,70 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 8.214,70 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 8.214,70

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Câmara Portátil para Conservação e Transporte de Vacinas e Imunobiológicos. Sem rodas. Volume útil interno: Mínimo de 20 litros. Controle d e temperatura: Faixa de +2°C a +8°C. Sistema para Homogeneização da Temperatura. Registro ativo na ANVISA.	**R$ 9.276,00**

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE HORIZONTINA / 644 - Setor de Compras e Licitações

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS, IMUNOBIOLÓGICOS E MEDICAMENTOS, BEM COMO DE CÂMARAS E CAIXAS TÉRMICAS PORTÁTEIS PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS TERMOLÁBEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORIZONTINA/RS.

Descrição: **CAMARA/CAIXA PORTATIL ATIVA/PASSIVA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE TERMOLABEIS (20 LITROS - BANCADA) EQUIPAMENTO DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSPORTE DE VOLUMES MEDIOS DE IMUNOBIOLOGICOS, SANGUE E VACINAS, MANTENDO A TEMPERATURA DE TRABALHO ESTRITA DE 2** - CAMARA/CAIXA PORTATIL ATIVA/PASSIVA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE DE TERMOLABEIS (20 LITROS - BANCADA) EQUIPAMENTO DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSPORTE DE VOLUMES MEDIOS DE IMUNOBIOLOGICOS, SANGUE E VACINAS, MANTENDO A TEMPERATURA DE TRABALHO ESTRITA DE 2 A 8 C. ESPECIFICACOES TECNICAS MiNIMAS OBRIGATORIAS:CAPACIDADE INTERNA: VOLUME uTIL MiNIMO DE 20 LITROS, DIMENSIONADA PARA O ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE SEGURO DE IMUNOBIOLOGICOS, VACINAS E MEDICAMENTOS.HOMOGENEIZACAO TERMICA: SISTEMA INTERNO QUE GARANTA TEMPERATURA HOMOGENEA NO INTERIOR DO EQUIPAMENTO PARA GARANTIR A MANUTENCAO TERMICA LINEAR.MECANISMO DE PROTECAO TERMICA: O EQUIPAMENTO DEVE GARANTIR A MANUTENCAO DA TEMPERATURA INTERNA ESTIPULADA PARA OS IMUNOBIOLOGICOS, IMPEDINDO DE FORMA ABSOLUTA O SEU CONGELAMENTO OU A EXPOSICAO A TEMPERATURAS CRiTICAS NEGATIVAS, MESMO QUANDO ABASTECIDO COM ELEMENTOS REFRIGERANTES (GELO QUiMICO) EXTRAiDOS DIRETAMENTE DO CONGELADOR A TEMPERATURAS IGUAIS OU INFERIORES A 0C. O SISTEMA DEVE DISPENSAR A NECESSIDADE DE AMBIENTAC

Data: 30/07/2026 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
Critério de Julgamento: Menor preço
SRP: SIM
Identificação: 87612834000136-1-000307/2026
Lote/Item: 1/2
Consulta: Link Consulta
Homologação: 31/07/2026 00:00
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: RS

Fonte: https://pncp.gov.br/app/

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.644.818/0001-08 *VENCEDOR*	CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA	R$ 9.276,00

Preço Site de Domínio Amplo 2 **R$ 9.171,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Site: Saúde Quick Shop

Produto: Câmara Portátil para Transporte de Vacinas Homogel 20 Litros de Bancada - Elber Medical -

Descrição: Anexo 1

Data/Hora Inclusão: 22/09/2026 13:59:38

CNPJ:

Telefone:

Url: https://www.saudequickshop.com.br/caixa-para-transporte-de-vacinas-homogel-20-litros-de-bancada-elber-medical?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=caixa-para-transporte-de-vacinas-homogel-20-litros-de-bancada-elber-medical&inStock=&srsltid=AU7gw4VzcORzGNPVW-zZ8dL9p0uvpkDmJ0SKo4zhnxqGQazmSXtyYWppCLA#derivacao=8

Preço Manual 3 **R$ 7.901,80**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 20/10/2026

Produto: Câmara Portátil para Conservação e Transporte de Vacinas e Imunobiológicos. Sem rodas. Volume útil interno: Mínimo de 20 litros. Controle de temperatura: Faixa de +2°C a +8°C. Sistema para Homogeneização da Temperatura. Registro ativo na ANVISA.

Fornecedor: 95.952.230/0001-67 - MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO

Comprovante: Anexo 2

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 6.510,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 87.613.535/0001-16

Órgão: PM DE CARAZINHO

Objeto: MATERIAIS DE ENFERMAGEM

Descrição: **CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS PORTÁTIL: TIPO HORIZONTAL. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO TOTAL DE NO MíNIMO DE 20 LITROS. FAIXA DE OPERAçãO DE TEMPERATURA INTERNA: 2°C A 8°C. TENSãO MíNIMA: 12V. FREQUêNCIA MíNIMA: 12W** - CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS PORTÁTIL: TIPO HORIZONTAL. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO TOTAL DE NO MíNIMO DE 20 LITROS. FAIXA DE OPERAçãO DE TEMPERATURA INTERNA: 2°C A 8°C. TENSãO MíNIMA: 12V. FREQUêNCIA MíNIMA: 12W

Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO:::

Data: 03/03/2026 00:00

Modalidade: Pregão Lei 14.133 Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 44600-6-2026-PCE

Lote/Item: 1/74

Consulta: Link Consulta

Homologação: 27/04/2026 00:00

Quantidade: 20

Unidade: UN

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.316.524/0001-14 *VENCEDOR*	DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 6.510,00

LAUDO DA COTAÇÃO

Órgão / Entidade Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRACO DO TROMBUDO
Data: 22/09/2026 13:57
Nome da Cotação: Câmara Portátil para Conservação e Transporte de Vacinas e Imunobiológicos.
Declaramos que a presente cotação de preços está em conformidade com a Instrução Normativa IN 65/2021 (Lei nº 14.133) do Ministério da Economia, que regula as compras públicas no âmbito do Poder Executivo Federal.

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Câmara Portátil para Conservação e Transporte de Vacinas e Imunobiológicos. Sem rodas. Volume útil interno: Mínimo de 20 litros. Controle de temperatura: Faixa de +2°C a +8°C. Sistema para Homogeneização da Temperatura. Registro ativo na ANVISA.

Câmara Portátil para Conservação e Transporte de Vacinas e Imunobiológicos. Sem rodas. Volume útil interno: Mínimo de 20 litros. Controle de temperatura: Faixa de +2°C a +8°C. Sistema para Homogeneização da Temperatura. Registro ativo na ANVISA. na quantidade 1 - Unidade, a ser entregue em local não cadastrado, sem nenhuma observação

Preços considerados no cálculo

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/07/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 03/03/2026, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
Estes preços pertencem ao Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço de Domínio Amplo (pesquisa publicada em mídia especializada), coletado no dia 22/09/2026 da loja Saúde Quick Shop com URL https://www.saudequickshop.com.br/caixa-para-transporte-de-vacinas-homogel-20-litros-de-bancada-elber-medical?utm_source=google&utm_medium=Shopping&utm_campaign=caixa-para-transporte-de-vacinas-homogel-20-litros-de-bancada-elber-medical&inStock=&srsltid=AU7gw4VzcORzGNPVW-zZ8dL9p0uvpkDmJ0SKo4zhnxqGQazmSXtyYWppCLA#derivacao=8
Estes preços pertencem ao Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)
- 1 preço inserido manualmente, no dia 22/09/2026.
Este preço pertence ao Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este item atende a IN 65/2021 (Lei nº 14.133) pois possui:

4 cotações de preços que validam a pesquisa de mercado realizada:

- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).
- 1 preço que valida a pesquisa de mercado realizada, conforme Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio.

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 22/09/2026 13:57:54*
https://pncp.gov.br/app/ — Acessar a fonte aqui

2 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul — *Data: 22/09/2026 13:58:20*
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3:::NO::: — Acessar a fonte aqui

Fontes de dominio amplo:

1 - Saúde Quick Shop — *Data: 22/09/2026 13:59:38*
www.saudequickshop.com.br — Acesse a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO (95.952.230/0001-67) — *Data: 22/09/2026 14:57:59*

Anexo 1

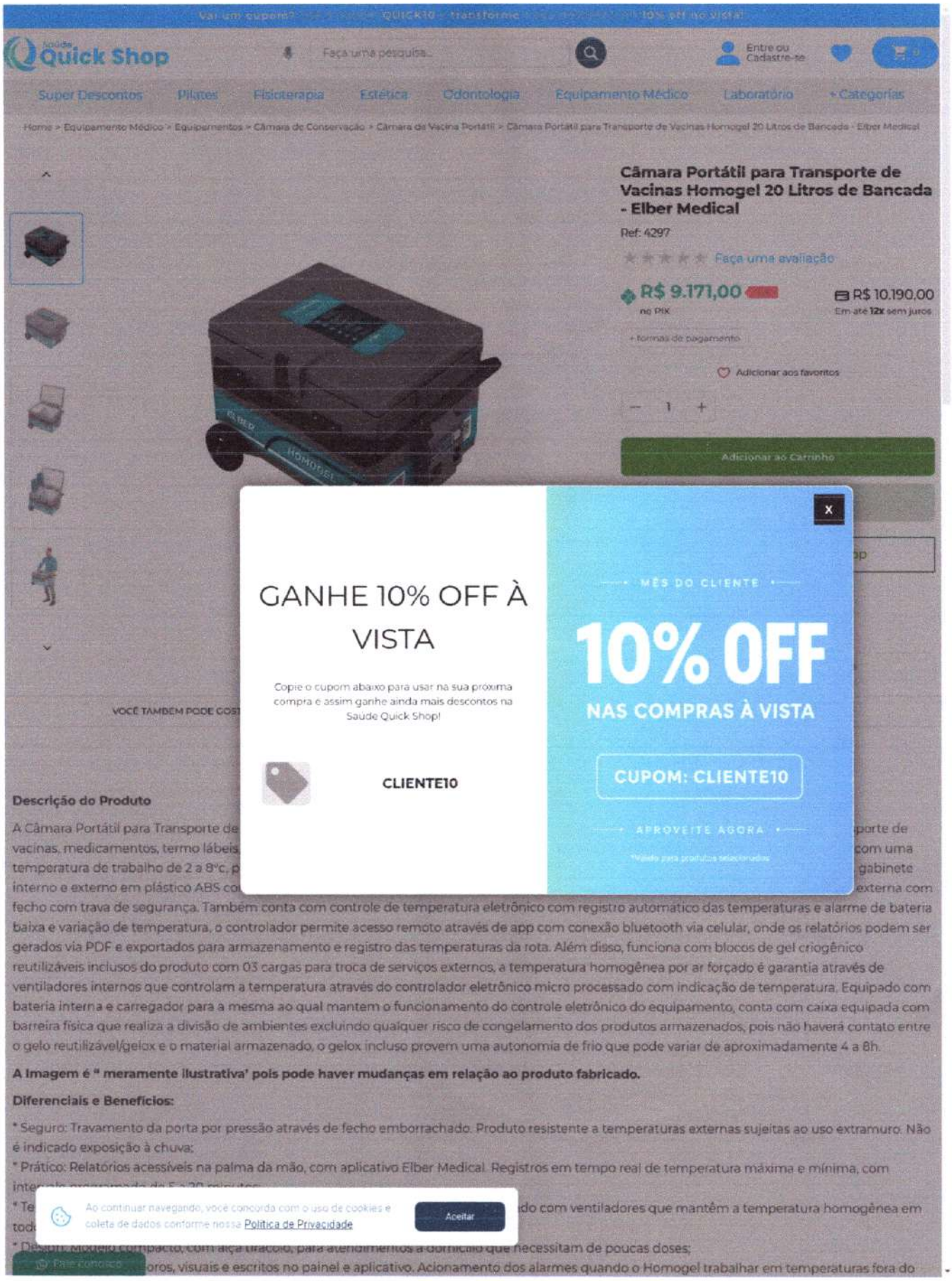
Quick Shop
Faça uma pesquisa...
Entre ou Cadastre-se
Super Descontos
Pilates
Fisioterapia
Estética
Odontologia
Equipamento Médico
Laboratório
+ Categorias
Câmara Portátil para Transporte de Vacinas Homogel 20 Litros de Bancada - Elber Medical
Ref: 4297
Faça uma avaliação
R$ 9.171,00
no PIX
R$ 10.190,00
Em até 12x sem juros
+ formas de pagamento
Adicionar aos favoritos
Adicionar ao Carrinho
GANHE 10% OFF À VISTA
Copie o cupom abaixo para usar na sua próxima compra e assim ganhe ainda mais descontos na Saúde Quick Shop!
CLIENTE10
MÊS DO CLIENTE
10% OFF
NAS COMPRAS À VISTA
CUPOM: CLIENTE10
APROVEITE AGORA
Descrição do Produto
A Câmara Portátil para Transporte de
vacinas, medicamentos, termo lábeis,
temperatura de trabalho de 2 a 8°c,
interno e externo em plástico ABS co
fecho com trava de segurança. Também conta com controle de temperatura eletrônico com registro automático das temperaturas e alarme de bateria baixa e variação de temperatura, o controlador permite acesso remoto através de app com conexão bluetooth via celular, onde os relatórios podem ser gerados via PDF e exportados para armazenamento e registro das temperaturas da rota. Além disso, funciona com blocos de gel criogênico reutilizáveis inclusos do produto com 03 cargas para troca de serviços externos, a temperatura homogênea por ar forçado é garantia através de ventiladores internos que controlam a temperatura através do controlador eletrônico micro processado com indicação de temperatura. Equipado com bateria interna e carregador para a mesma ao qual mantem o funcionamento do controle eletrônico do equipamento, conta com caixa equipada com barreira física que realiza a divisão de ambientes excluindo qualquer risco de congelamento dos produtos armazenados, pois não haverá contato entre o gelo reutilizável/gelox e o material armazenado, o gelox incluso provem uma autonomia de frio que pode variar de aproximadamente 4 a 8h.
A Imagem é " meramente ilustrativa' pois pode haver mudanças em relação ao produto fabricado.
Diferenciais e Benefícios:
* Seguro: Travamento da porta por pressão através de fecho emborrachado. Produto resistente a temperaturas externas sujeitas ao uso extramuro. Não é indicado exposição à chuva;
* Prático: Relatórios acessíveis na palma da mão, com aplicativo Elber Medical. Registros em tempo real de temperatura máxima e mínima, com
Ao continuar navegando, você concorda com o uso de cookies e coleta de dados conforme nossa Política de Privacidade
Aceitar
Fale conosco

SumLab

Anexo 2

...LAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
...ida Independência, Nº 546, Andar 9, Sala 93
13419160 - Piracicaba, SP
Telefone: (19) 99160-8165
CNPJ: 37.429.971/0001-61

Proposta Nº 4891

Para

MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO
CNPJ: 95952230000167,
PRC DA INDEPENDENCIA, 25, CENTRO
89178000 - Braço do Trombudo, SC
Fone: (47) 3547-0229, Celular: (47) 99733-2223, nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br

Número da Proposta	4891
Data	20/10/2026

Aos cuidados de: Taina Naiane Vicente Vieira

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		Câmara Portátil de Vacinas Homogel 20 Litros de Bancada - Elber Medical A solução inteligente para o preparo rápido e seguro do transporte de vacinas, medicamentos e exames. Seu sistema permite que o gelo reciclável seja colocado direto no Homogel, sem perder tempo aguardando. E permite ser reposto a qualquer momento, ganhando mais tempo de atendimento. Modelo ótimo para uso em bancadas de salas de vacinação que precisam de mais doses. Além disso, o Homogel 20 garante a segurança dos termolábeis, mantendo-os totalmente separados do gelo e eliminando qualquer risco de aquecimento ou congelamento por contato direto. Com homogeneidade de temperatura e relatórios em tempo real acessíveis na palma da mão através do aplicativo Elber Medical, o Homogel 20 é a revolução na Rede de Frio, transformando a forma como a saúde se move. **Ficha Técnica** Tipo: Horizontal Capacidade Total (L): 20 Faixa de Temperatura: +2°C a +8°C Dimensões Externas (cm): A: 41,6 L: 44,5 P: 64,5 Cor: Cinza claro/ branco Porta: Porta Cega Peso (Kg): 14,7 Tensão: 12V Frequência: 12W Consumo: 110-127VAC 1A Consumo: 220-240VAC 1A Chave Geral de Alimentação: Liga/desliga Garantia: 12 meses **Registro na ANVISA: 80698759001**	Homogel 20	un	1,000	7.901,800	7.901,80

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	7.901,80	0,00	7.901,80

Condições gerais

Validade	30 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

Observações

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Faturado: Transferência Bancária para 30DD, após a entrega.

DADOS BANCÁRIOS
Banco: 341 – Itaú
Agência: 0731
Conta Corrente: 98784-8

PRAZO DE ENTREGA
Prazo de Despacho: 30 a 40 dias, após a confirmação do pedido.
Prazo de Transporte: 05 dias úteis, após o despacho.

Atenciosamente, Jéssica Oliveira - (19) 99160-8165
Departamento de vendas

SumLab

SUMLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Avenida Independência, Nº 546, Andar 9, Sala 93
13419160 - Piracicaba, SP
Telefone: (19) 99160-8165
CNPJ: 37.429.971/0001-61

Proposta Nº 4891

Para

MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO
CNPJ: 95952230000167,
PRC DA INDEPENDENCIA, 25, CENTRO
89178000 - Braço do Trombudo, SC
Fone: (47) 3547-0229, Celular: (47) 99733-2223, nfesaude@bracodotrombudo.sc.gov.br

Número da Proposta	4891
Data	20/10/2026

Aos cuidados de: Taina Naiane Vicente Vieira

Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1		Câmara Portátil de Vacinas Homogel 20 Litros de Bancada - Elber Medical A solução inteligente para o preparo rápido e seguro do transporte de vacinas, medicamentos e exames. Seu sistema permite que o gelo reciclável seja colocado direto no Homogel, sem perder tempo aguardando. E permite ser reposto a qualquer momento, ganhando mais tempo de atendimento. Modelo ótimo para uso em bancadas de salas de vacinação que precisam de mais doses. Além disso, o Homogel 20 garante a segurança dos termolábeis, mantendo-os totalmente separados do gelo e eliminando qualquer risco de aquecimento ou congelamento por contato direto. Com homogeneidade de temperatura e relatórios em tempo real acessíveis na palma da mão através do aplicativo Elber Medical, o Homogel 20 é a revolução na Rede de Frio, transformando a forma como a saúde se move. **Ficha Técnica** Tipo: Horizontal Capacidade Total (L): 20 Faixa de Temperatura: +2°C a +8°C Dimensões Externas (cm): A: 41,6 L: 44,5 P: 64,5 Cor: Cinza claro/ branco Porta: Porta Cega Peso (Kg): 14,7 Tensão: 12V Frequência: 12W Consumo: 110-127VAC 1A Consumo: 220-240VAC 1A Chave Geral de Alimentação: Liga/desliga Garantia: 12 meses **Registro na ANVISA: 80698759001**	Homogel 20	un	1,000	7.901,800	7.901,80

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	7.901,80	0,00	7.901,80

Condições gerais

Validade	30 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

Observações

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Faturado: Transferência Bancária para 30DD, após a entrega.

DADOS BANCÁRIOS
Banco: 341 – Itaú
Agência: 0731
Conta Corrente: 98784-8

PRAZO DE ENTREGA
Prazo de Despacho: 30 a 40 dias, após a confirmação do pedido.
Prazo de Transporte: 05 dias úteis, após o despacho.

Atenciosamente, Jéssica Oliveira - (19) 99160-8165
Departamento de vendas

Jéssica Oliveira

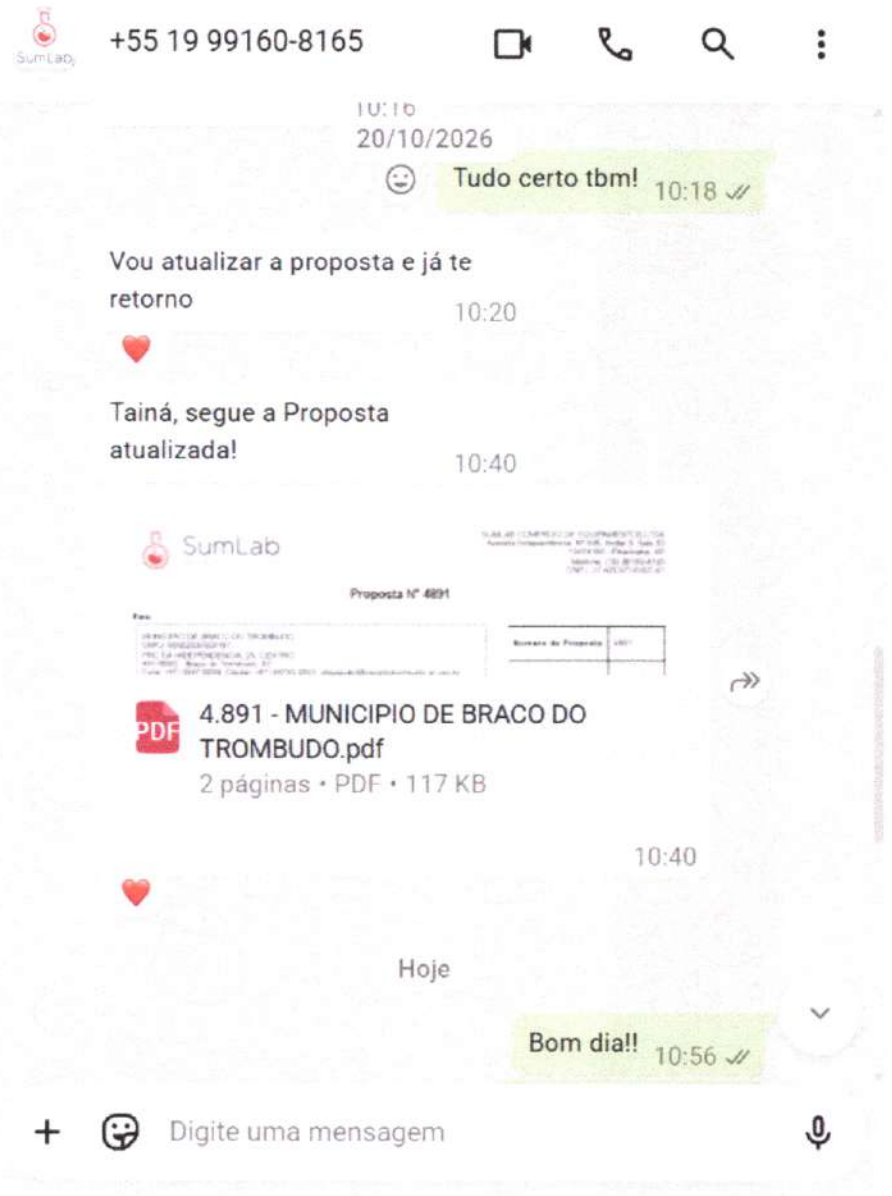
+55 19 99160-8165
10:16
20/10/2026
Tudo certo tbm! 10:18
Vou atualizar a proposta e já te retorno 10:20
Tainá, segue a Proposta atualizada! 10:40
SumLab
Proposta Nº 4891
4.891 - MUNICIPIO DE BRACO DO TROMBUDO.pdf
2 páginas • PDF • 117 KB
10:40
Hoje
Bom dia!! 10:56
Digite uma mensagem


Dados do contato
SumLab
SumLab
+55 19 99160-8165
Fornecedor de equipamentos comerciais
Aberta até: 12:30, 13:30 - 18:0
Adicionar
Compartilhar
Conta comercial
Equipamentos para laboratórios
Aberta agora
08:0(
13:3(
Avenida Independência, 546, Higienó

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenci cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
37.429.971/0001-61 MATRIZ		16/06/2020

NOME EMPRESARIAL	DATA DE CONSTITUIÇÃO
SUMLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	16/06/2020

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV INDEPENDENCIA	546	ANDAR 9 SALA 93

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.419-160	CIDADE ALTA	PIRACICABA	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SUMLAB.COM.BR	(19) 9160-8165

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	16/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

CÓDIGO QR	CÓDIGO DE BARRAS

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.429.971/0001-61

Razão social: SUMLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: AV INDEPENDENCIA 546 ANDAR 9/ CIDADE ALTA / PIRACICABA / SP / 13419-160

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2026 a 11/11/2026

Certificação Número: 2026101307395488368104

Informação obtida em 30/10/2026 09:34:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP
BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29
Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO: **42364/2026**
CHAVE: **69654709**

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: SUMLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 37.429.971/0001-61

CEP: 13419-130
LOGRADOURO: RUA MANOEL FERRAZ DE ARRUDA CAMPOS, 565
BAIRRO: ALTO
COMPLEMENTO: SALA 23 - MESA 03
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA / SITUAÇÃO:
655130 / ATIVO

CERTIFICA, obedecendo a despacho dado no requerimento protocolado sob n° **40629/2026**, que em decorrência da análise e verificações efetuadas, o(a) contribuinte acima especificado, com referência a Tributos Mobiliários e Imobiliários, NADA DEVE até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham a ser apuradas e que recaiam sobre o(a) mesmo(a). A presente certidão não considera valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

FINALIDADE:

LEVANTAMENTO DE DÉBITOS

VALIDADE:

Esta certidão é válida até **24/11/2026**.

PIRACICABA - SP, 26 DE AGOSTO DE 2026

Esta certidão engloba consulta aos Cadastros Mobiliário, Imobiliário, Tributos Diversos e Rural.

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.429.971/0001-61

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	26091696634-68
Data e hora da emissão	21/09/2026 13:39:02
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUMLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.429.971/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:02 do dia 04/09/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2027.
Código de controle da certidão: **FEE9.6554.7FA1.0B36**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4873393 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/09/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

SUMLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 37.429.971/0001-61, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

PEDIDO Nº: 0100564201

ASSINATURA DIGITAL TJSP SAJ

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUMLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.429.971/0001-61
Certidão nº: 53654085/2026
Expedição: 10/06/2026, às 10:22:48
Validade: 07/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUMLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.429.971/0001-61, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional

Certidão - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROMULO BARROS PEREIRA DE JESUS**

CPF/CNPJ: **335.079.948-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:57:09 do dia 05/11/2026 , com validade até o dia 05/12/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: KD3sHmMJJODIeGDlaD2B

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SUMLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **37.429.971/0001-61**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:29:48 do dia 22/09/2026 , com validade até o dia 22/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: in7fM4rP5Hcc7MVA8BtN

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/11/2026 13:55:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SUMLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
CNPJ: **37.429.971/0001-61**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/11/2026 às 14:56) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 37.429.971/0001-61.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6NN7.T45G.RR63.MMUE no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 05/11/2026 às 13:55, que **SUMLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: **37.429.971/0001-61**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **05/12/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código BTZC20261105135514
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

JUCESP PROTOCOLO
0.653.031/24-5

JUCESP
03 45 24

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

"SUMLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA"

CNPJ (MF): 37.429.971/0001-61

Os abaixo assinados:

ROMULO PEREIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, nascido aos 15/11/1986, empresário, residente e domiciliado na cidade de Piracicaba/SP, à Rua dos Dourados, no. 40, Bairro Jardim Parque Jupiá, CEP 13403-328, portador da Cédula de Identidade RG no. 34.463.471 expedida pela SSP/SP em 26/06/2017 e CPF no. 335.079.948-52, e;

JESSICA LUDOVINO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, nascida em Ribeirão Preto/SP aos 10/12/1994, empresária, residente e domiciliada na cidade de Piracicaba/SP, à Rua dos Dourados, no. 40, Bairro Jardim Parque Jupiá, CEP 13403-328, portadora da Carteira de Identidade nº 44.418.979-8 expedido pela SSP/SP em 09/02/2018 inscrita no CPF/MF sob o nº 406.653.458-95;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que vem girando sob o nome empresarial de "SUMLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA", CNPJ(MF): 37.429.971/0001-61, com sede social à Rua Manuel Ferraz de Arruda Campos, no. 565, Sala 23 - Mesa 3, Bairro Cidade Alta, CEP 13419-130, na cidade de Piracicaba/SP, devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob NIRE 35232206758 em sessão de 23/09/2020 e posterior alteração registrada sob no. 010.874/24-0 em sessão de 10/01/2024, resolvem alterar o Contrato Social em conformidade com a Lei no. 10.406/02 de 10 de janeiro de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

I - A sócia JESSICA LUDOVINO DE OLIVEIRA, acima qualificada, retira-se da sociedade vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas correspondentes a 3.500 (três mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para o sócio remanescente ROMULO PEREIRA DE JESUS, já qualificado, pelas quais declara haver recebido neste ato em moeda corrente do país, bem como todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, referente as quotas acima, nada mais tendo a reclamar, seja a qualquer titulo, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação, ficando o capital social, já totalmente integralizado no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), assim distribuído:

ROMULO PEREIRA DE JESUS	10.000 quotas	R$ 10.000,00
TOTAL	10.000 quotas	R$ 10.000,00

II - O sócio ROMULO PEREIRA DE JESUS, em virtude de não ter um sócio para compor o quadro societário, resolve alterar o tipo de sociedade passando a ser uma sociedade empresaria limitada unipessoal, conforme permite o § primeiro do art. 1.052 C/C.

III - Altera-se a administração da sociedade, que passa a ser exercida somente pelo sócio ROMULO PEREIRA DE JESUS, já qualificado.

IV - Altera-se o objeto social para "COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E LABORATORIAL; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MARKETING DIRETO".

V - Altera-se o endereço da sede social para **Avenida Independência, no. 546, 9º Andar – Sala 93, Bairro Cidade Alta, CEP 13419-160,** na cidade de Piracicaba-SP.

À vista das modificações ajustadas resolve o único sócio consolidar a presente alteração de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal a qual passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"SUMLAB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA"**, com sede social à Avenida Independência, no. 546, 9º Andar – Sala 93, Bairro Cidade Alta, CEP 13419-160, na cidade de Piracicaba-SP, podendo, entretanto, instalar, manter e extinguir filiais e agentes em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA

A sociedade tem por objeto o ramo de: ""COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO E LABORATORIAL; MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MARKETING DIRETO".

Parágrafo Único: O único sócio declara que a empresa explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária limitada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

TERCEIRA

O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional pelo único sócio.

QUARTA

A administração da sociedade será exercida pelo único sócio ROMULO PEREIRA DE JESUS, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, mas somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como avais e fianças ou documentos que venham acarretar responsabilidade a sociedade.

JUCESP
03 45 24

Parágrafo Primeiro: O administrador poderá se fizer necessário nomear procuradores com fins de representá-lo na sua ausência, devendo tal documento ser lavrado em cartório competente e nele constar os atos que poderão ser praticados e se for o caso o prazo de duração.

Parágrafo Segundo: O administrador não responderá pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome da empresa, mas responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação deste Contrato ou da Lei.

QUINTA

O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, a qual será levada a conta de Despesas Gerais da sociedade.

SEXTA

A responsabilidade do único sócio é limitada ao capital integralizado.

SÉTIMA

Anualmente em 31 de dezembro proceder-se-á ao Balanço Geral da empresa, para apuração dos resultados das operações da empresa. A critério do único sócio, os lucros poderão ser distribuídos mensalmente ou formadas reservas com finalidades específicas. Os prejuízos porventura verificados poderão ser suportados pelo único sócio ou transferidos para a conta de Prejuízos Acumulados.

OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

NONA

O presente contrato social poderá a qualquer tempo ser reformável no tocante à administração, através de uma alteração contratual. No caso de dissolução da sociedade o patrimônio líquido apurado será suportado pelo único sócio.

DÉCIMA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, sendo o início de suas atividades em 08/06/2020 e o exercício social coincidirá com o ano civil.

DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento do único sócio, a empresa não será dissolvida, havendo acordo entre os herdeiros poderão aqueles entrar no lugar do sócio falecido, mediante alteração contratual ou transformação do tipo jurídico e obedecidas às formalidades legais.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado pela empresa.

DÉCIMA SEGUNDA

Os casos omissos no presente contrato social serão regidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

DÉCIMA TERCEIRA

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o FORO da cidade e Comarca de PIRACICABA, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Piracicaba, 22 de Abril de 2024.

Romulo Pereira de Jesus

ROMULO PEREIRA DE JESUS

Jessica Ludovino de Oliveira

JESSICA LUDOVINO DE OLIVEIRA

JUCESP
03 MAIO 2024
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
PIRACICABA

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
162.728/24-4

JUCESP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

242906092

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ROMULO PEREIRA DE JESUS

1ª HABILITAÇÃO
15/03/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
15/11/1986, ITAI, SP

4a DATA EMISSÃO
18/07/2022

4b VALIDADE
15/07/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
34463471 SSP SP

4d CPF
335.079.948-52

5 Nº REGISTRO
03538643930

9 CAT HAB
AB

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
JOEL PEREIRA DE JESUS

LENI DE BARROS PEREIRA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		15/07/2032	
A1			
B		15/07/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
80546565488
SP011622947

LOCAL
PIRACICABA, SP

242906092

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Válido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA035386439<302<<<<<<<<<<<<
8611150M3207154BRA<<<<<<<<<<<4
ROMULO<<PEREIRA<DE<JESUS<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

SumLab
Equipamentos para laboratórios

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A SUMLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.407.297/0001-61, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rômulo Pereira de Jesus, portador da Carteira de Identidade nº 34.463.471-1 e do CPF nº 335.079.948-52, **DECLARA**, nos termos do art. 19, V, do Decreto 8.241/14, que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

Declara, outrossim, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1998.

> Art. 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

Piracicaba/SP, 22 de setembro de 2026.

Rômulo Pereira de Jesus

RÔMULO PEREIRA DE JESUS
CPF nº 335.079.948-52
SUMLAB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 30.407.297/0001-61

(19) 99160 8165
contato@sumlab.com.br
sumlab.com.br
Av. Independência, nº 546, Andar 9
Sala 93 – Piracicaba/SP – CEP 13.419-160